

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

E

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ao Diretor Presidente da Companhia Hidromineral de Piratuba
Sr. **GIOVANI GELSON MENEGHEL**

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que seja autorizada a abertura de procedimento licitatório na Modalidade Dispensa, nos termos da legislação em vigor, especialmente no Inciso II, Art. nº 148, do **Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia Hidromineral de Piratuba (RILC)** com o seguinte objetivo:

OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de **05 (cinco) motobombas** destinadas a viabilizar a reposição imediata de estoque e garantir a continuidade operacional das piscinas com hidromassagem do complexo termal do Balneário de Piratuba-SC, conforme a seguir especificadas:

Item	Objeto	Qtidade Un	Valor Un. R\$	Valor Total R\$
1	Motobomba para piscina hidromassagem, 3cv, 220V/380V; vazão máxima e mínima: 33.000 l/h para 12 mca(metros) e 8.300 l/h para 22 mca(metros); tipo Hércules; 3.500 rpm.	5	2.750,00	13.750,00
Valor Total				13.750,00

DA FINALIDADE:

A aquisição das motobombas justifica-se pela necessidade premente de recomposição do estoque de reserva técnica do complexo termal. As piscinas com hidromassagem constituem um atrativo do Balneário de Piratuba, registrando fluxo contínuo e intenso de turistas. No presente momento, a Companhia encontra-se com o estoque de contingência zerado, o que representa um elevado risco operacional.

Caso ocorra qualquer sinistro, queima, pane elétrica ou desgaste mecânico nos equipamentos atualmente em funcionamento, a ausência de maquinário para substituição imediata resultará na interdição parcial ou total das atrações de hidromassagem. Tal cenário causaria prejuízos financeiros diretos à receita do Balneário, além de forte impacto negativo na imagem do município como polo turístico termal, gerando frustração e reclamações por parte dos usuários.

Portanto, a formação deste estoque preventivo atende ao princípio da eficiência administrativa e do interesse público, assegurando a manutenção ininterrupta, a segurança e a excelência no atendimento que qualificam a infraestrutura do complexo.

DO PRAZO E LOCAL DE FORNECIMENTO:

O prazo para o fornecimento dos equipamentos é até 10 (dez) dias da assinatura do Contrato, junto a Companhia Hidromineral.

DO VALOR:

O valor total a ser pago é de R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos cinquenta reais), pagos em parcela única.

DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os pagamentos pela contratação do objeto do presente Contrato serão efetivados em até 20 (vinte) dias após a entrega dos equipamentos mediante a entrega da Nota Fiscal.

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente Dispensa ficam condicionada ao orçamento geral do exercício de 2026 da Companhia Hidromineral de Piratuba.

Estará sujeito ao credor, a cobrança de eventuais despesas bancárias sobre os pagamentos (taxa bancária sobre DOC/TED/OP/OUTROS), descontando o valor correspondente da parcela a ser paga.

Piratuba - SC, 11 de setembro de 2026.

SAMUEL FELIPE BENJAMINI
Diretor Administrativo e Financeiro